



## ECD 2023 deve ser entregue até dia 30; confira as regras

---

---

**Entenda o que é a ECD, quem deve declarar e como fazer isso.**

20/06/2023

A Escrituração Contábil Digital (**ECD**) é uma obrigação acessória que faz parte do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**) no Brasil.

A obrigação tem como objetivo otimizar a **contabilidade** das empresas, eliminando a necessidade de entrega de documentos físicos e promovendo a simplificação e agilidade no processo de envio das informações contábeis aos órgãos fiscalizadores.

Confira os principais pontos relacionados à ECD, desde a definição e obrigatoriedade até o processo de entrega e penalidades por descumprimento.

### O que é ECD?

---

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é um arquivo digital que contém todas as informações contábeis de uma empresa, incluindo registros, lançamentos e documentos de suporte.

Essa escrituração é transmitida de forma eletrônica ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

### Quem é obrigado à ECD?

---

A obrigatoriedade da ECD é determinada pela Receita Federal do Brasil (RFB) e varia de acordo com o tipo de empresa e seu enquadramento.

Em geral, estão sujeitas à ECD as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do **Imposto de Renda** com base no **lucro real**, presumido ou arbitrado.

### Prazo de entrega da ECD

---

Normalmente, o prazo para entrega da ECD era até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

No entanto, em 2023 a entrega foi prorrogada em 30 dias. Portanto, a ECD deve ser entregue até o dia 30 de junho.

## O que informar?

---

A ECD deve ser elaborada de acordo com o layout estabelecido pela RFB. O arquivo digital deve conter informações como:

- Plano de contas referencial;
- Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- Balancetes diários, balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

É importante seguir as regras e padrões estabelecidos para o preenchimento correto da ECD.

## Transmissão da ECD

---

A transmissão da ECD é realizada por meio do Programa Validador e Assinador (PVA), disponibilizado pela Receita Federal. O arquivo digital é validado e assinado digitalmente antes de ser enviado ao SPED.

A ECD deve ser assinada digitalmente com o uso de **certificado digital** válido, que garante a autenticidade e integridade das informações transmitidas.

## Penalidades por descumprimento

---

O não cumprimento das obrigações relacionadas à ECD pode acarretar em penalidades e multas. É importante estar atento aos prazos e cumprir todas as exigências previstas.

Publicado por  
**DANIELLE NADER**